



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.661, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

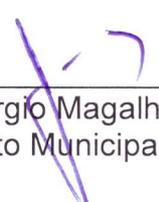
Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação de Canoagem Muzambinho - ACAM.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Canoagem Muzambinho - ACAM, com sede neste município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000 na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 130, Bairro Vila Socialista, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de entidade sem fins lucrativos, de acordo com o Código Civil Brasileiro, tendo o seu ato constitutivo registrado em 24/06/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.196.908/0001-34, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 08 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no  
local de costume, no saguão  
desta prefeitura.

Em 08 / 11 / 2022

